



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado sob a Lei Municipal nº 6.075/2003 – Capanema – PA

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do VIII Fórum Municipal da Pessoa Idosa com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal do Idoso do município de Capanema.

A Plenária do Conselho Municipal do Idoso do município de Capanema, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Municipal N.º 6.075/2003 e alterada pela Lei N.º 6.202 de 21 de setembro de 2006. Deliberou em Reunião Ordinária no dia 13 de março de 2024 com ata de N.º 003/2024.

CONSIDERANDO o art. 21, inciso IV, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso homologado pelo Decreto Municipal Nº 303/09 que dispõe sobre a criação de Comissões Técnicas pela plenária.

CONSIDERANDO o art. 19º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso homologado pelo Decreto Municipal Nº 303/09 que dispõe sobre a composição das Comissões Técnicas, permanentes ou temporárias.

CONSIDERANDO a ATA Nº 003/2024 da Reunião Ordinária que tratou da Formação da Comissão Organizadora do VIII Fórum Municipal da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criada a Comissão de Organização do VIII Fórum Municipal da Pessoa Idosa com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2024/2026.

Art. 2º- A Comissão criada por esta resolução tem a seguinte composição:

I – Representantes governamentais:

a) Luís Carlos Alves Pereira – Secretaria Municipal de Agricultura

b) Maria Bernadeth de Sousa Feijão – Secretaria Municipal de Assistência Social

c) Geyse Cristina Barros da Silva – Secretaria Municipal de Agricultura



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado sob a Lei Municipal nº 6.075/2003 – Capanema – PA

II – Representantes das entidades não governamentais:

- a) Maria dos Remédios Ribeiro Alves – Ordem Franciscana Secular
- b) Mauro de Oliveira Menezes – Sociedade de Obras Sociais da Paroquia de Capanema (Abrigo Santo Antônio)
- c) Maria do Socorro Nascimento Reis – Ordem Franciscana Secular

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 13 de março de 2024.

Maria Rosileia Andrade de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso